

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de apresentações artísticas para a programação da Semana Farroupilha:

1.1.1 Dia 05/09/2026 show com Nilton Ferreira – Duração de 02 horas.

1.1.2 Dia 05/09/2026 show com Grupo Gauderiaço (GS Sonorização) Duração de 04 horas, com início às 22h.

1.1.3 Dia 12/09/2026 show com Miro Saldanha – Duração de 02 horas, com início às 21h.

1.1.4 Dia 14/09/2026 show com Grupo Cantilena (Rosane Aparecida da Silva LTDA) – Duração de 02 horas, com início às 21h.

1.1.5 Dia 16/09/2026 show com Alma de Campo – Duração de 02 horas, com início às 21:00h.

1.1.6 Dia 17/09/2026 show com Acordes Gaúcho – Duração de 02 horas, com início às 21h.

1.1.7 Dia 18/09/2026 show com Chapéu de Aba Larga – Duração de 02 horas, com início às 21h.

1.1.8 Dia 20/09/2026 show com Os Serranos – Duração de 02 horas, com início às 19h.

1.2 Shows musicais tradicionalistas gaúchos, ao vivo, com repertório coerente com a temática do evento;

1.3 Duração mínima da apresentação conforme definido nas propostas dos Contratados;

1.4 Presença de vocalista principal e músicos instrumentistas ao vivo, com qualidade técnica compatível com eventos culturais públicos;

1.5 O artista deverá apresentar documento contendo as especificações técnicas necessárias para as peculiaridades de sua apresentação;

1.6 O Contratado deverá cumprir rigorosamente o horário de início e término da apresentação conforme determinado pela Comissão Organizadora;

1.7 Espera-se que os artistas/bandas conduzam as apresentações com postura condizente com o evento, evitando conteúdos inapropriados ou que desrespeitem os valores culturais e públicos;

1.8 Pontualidade e execução integral da apresentação conforme contratado;

1.9 Fornecimento de equipe técnica própria, quando necessário (técnico de som, roadie, músicos acompanhantes, produtor de palco, etc.);

1.10 Responsabilidade por transporte e manutenção de equipamentos próprios, incluindo instrumentos musicais e demais itens de uso artístico;

1.11 A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais ao ECAD é exclusiva do contratado, cabendo a este cumprir integralmente as obrigações legais decorrentes da execução do serviço.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme estudo Técnico Preliminar, o objeto deverá atender as seguintes especificações:

I. Perfil dos artistas/bandas

- Repertório compatível com a temática tradicionalista;
- Reconhecimento público ou da crítica especializada, conforme art. 74, II da Lei nº 14.133/2021;
- Histórico de apresentações em eventos similares ou festividades tradicionalistas;
- Capacidade técnica e logística para apresentação em espaços abertos ou cobertos;
- Disponibilidade de agenda para a data estipulada.

II. Formato do show

- A duração mínima e datas dos shows estão especificadas no item 01 deste estudo para cada show/apresentação;
- As apresentações serão ao vivo com músicos instrumentistas e vocalista(s);
- Deverão ser incluídos repertórios com canções tradicionalistas, nativistas ou regionalistas;
- Disponibilização de plano de necessidades técnicas (áudio, iluminação etc.).

III. Responsabilidades dos contratados

- Realizar a apresentação artística no local, datas e horários definidos pela organização, conforme cronograma do item 01, podendo haver alguma modificação em horários caso solicitado pela administração para melhor satisfazer os interesses públicos;
- Disponibilizar equipe técnica e artística necessária à execução do show;
- Cumprir normas de segurança, saúde e legislação vigente, inclusive em relação a direitos autorais e conexos;
- Apresentar documentação comprobatória de consagração pela crítica ou pela opinião pública (portfólio, matérias, vídeos, redes sociais etc.);
- A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais ao ECAD é exclusiva do Contratado, cabendo a este cumprir integralmente as obrigações legais decorrentes da execução do serviço.

IV. Forma de contratação

- Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação comprobatória de consagração pública ou crítica do artista ou banda.

V. Valor e condições de pagamento

- Valor compatível com os praticados no mercado devendo cada um dos artistas/bandas, apresentar notas fiscais comprovando os valores semelhantes;
- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

VI. Responsabilidades do Município

- Disponibilizar estrutura de palco, som, iluminação, segurança, energia elétrica e demais itens técnicos, conforme acordo com o artista ou banda;
- Promover a divulgação institucional do evento e da atração Contratada.

3 FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Acampamento Farrapo João Pires de Lima do Município de Sananduva/RS, no que se refere à realização da Semana Farroupilha, evento tradicional do calendário cultural do Município, celebrado anualmente no mês de setembro. A Semana Farroupilha é uma festividade de grande relevância histórica, cultural e social, voltada à valorização das tradições gaúchas, sendo promovida com o intuito de preservar e difundir os costumes, valores, músicas, danças e demais expressões da cultura do Rio Grande do Sul. Trata-se de um evento que conta com ampla participação da comunidade local, das entidades tradicionalistas, bem como de visitantes da região. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de apresentação artística musical com temática tradicionalista gaúcha, condizente com o perfil do evento, como forma de oferecer entretenimento cultural de qualidade, incentivar o pertencimento à cultura regional e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas típicas, conforme cronograma abaixo:

Dia 05/09/2026 - Show com Nilton Ferreira – Duração de 02 horas.

Dia 05/09/2026 - Show com Grupo Gauderiaço (GS Sonorização) Duração de 04 horas, com início às 22h.

Dia 12/09/2026 - Show com Miro Saldanha – Duração de 02 horas, com início às 21h.

Dia 14/09/2026 - Show com Grupo Cantilena (Rosane Aparecida da Silva LTDA) – Duração de 02 horas, com início às 21h.

Dia 16/09/2026 - Show com Alma de Campo – Duração de 02 horas, com início às 21:00h.

Dia 17/09/2026 - Show com Acordes Gaúcho – Duração de 02 horas, com início às 21h.

Dia 18/09/2026 - Show com Chapéu de Aba Larga – Duração de 02 horas, com início às 21h.

Dia 20/09/2026 - Show com Os Serranos – Duração de 02 horas, com início às 19h.

A escolha dos(as) artistas/bandas foi pautada por critérios como notoriedade no meio tradicionalista, compatibilidade com o público e o propósito cultural do evento, bem como viabilidade técnica e financeira. A contratação será justificada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme exige o art. 74, §1º da referida Lei. Portanto, a contratação da apresentação artística se mostra necessária para o pleno êxito da programação da Semana Farroupilha, sendo um instrumento eficaz de promoção cultural e de fortalecimento da identidade local e regional.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta consiste na contratação direta de apresentações artísticas tradicionalistas gaúchas com artistas, de grupos ou bandas de notório reconhecimento público ou da crítica especializada, diretamente ou devidamente representado por empresário exclusivo, para compor a programação da Semana Farroupilha do Município de Sananduva/RS. Trata-se de uma ação cultural com objetivo de valorização do patrimônio imaterial do Rio Grande do Sul, fomentando o acesso da população à cultura regional por meio de uma apresentação musical ao vivo com repertório típico da tradição gaúcha.

4.2 Componentes da Solução

a) Apresentação artística

- A duração mínima dos shows será conforme definido nos orçamentos;
- Repertório nativista e tradicionalista;
- Presença de músicos instrumentistas e vocalistas com experiência comprovada;
- Participação de artistas ou grupos com consagração no meio cultural regional ou estadual.

b) Infraestrutura artística

- A Prefeitura de Sananduva, por meio da Comissão Organizadora, se responsabilizará por fornecer a infraestrutura básica conforme o rider aprovado (palco, sistema de som e luz, gerador de energia, camarim, etc.).

c) Equipe técnica e suporte

- O contratado deverá fornecer equipe técnica própria para o suporte da apresentação (músicos, técnico de som, técnico de palco, etc.);
- Será exigida a presença do empresário ou responsável técnico no local do evento, nas datas e horários das respectivas apresentações para coordenação e supervisão do cumprimento do cronograma.

4.3 Exigências Técnicas, Manutenção e Assistência

a) Equipamentos próprios do artista

- Os equipamentos próprios (instrumentos, sistemas autônomos, iluminação complementar), deverá assegurar sua funcionalidade e manutenção durante todo o evento
- Equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade do contratado quaisquer falhas técnicas.

b) Responsabilidades quanto à manutenção e operação técnica

- Caberá ao Contratado assegurar a montagem, operação, ajustes e desmontagem dos equipamentos de uso próprio (instrumentos, monitores de retorno, pedaleiras, etc.);
- Em caso de falha técnica que inviabilize o show, caberá ao contratado a solução imediata com recursos próprios.

c) Suporte municipal

- A Administração Municipal garantirá sonorização, iluminação e montagem de palco.
- A administração também se compromete com a alimentação dos artistas e suas respectivas equipes.

4.4 Forma de Entrega da Solução

As apresentações ocorrerão conforme datas e horários previstos no item 01 deste estudo. Os Contratados deverão comparecer com antecedência necessária para preparação e passagem de som, comprometendo-se com pontualidade, qualidade artística e respeito aos valores culturais envolvidos.

4.5 Resultado Esperado

- Realização de espetáculo musical com alto padrão técnico e artístico;
- Participação ativa da comunidade sananduvense;
- Fortalecimento das tradições gaúchas;
- Valorização da cultura local e regional;
- Impacto social positivo por meio do acesso gratuito à cultura.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

5.2 As empresas contratadas deverão cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos através do responsável pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Sr. Sadi Dalsoglio, ou quem a suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

6.2 Serão observados os prazos de entrega estipulados no termo de referência.

6.3 Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade do objeto/serviço entregue.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com o relatório dos serviços realizados.

8 FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor está inserido na disposição do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela opinião pública.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores referenciais restaram retirados do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos que o acompanham.

- Grupo Alma de Campo – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Cantor Nativista Nilton Ferreira – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Cantor Nativista Miro Saldanha – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- Grupo Gauderiaço – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Grupo Acordes Gaúcho – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Grupo Chapéu de Aba Larga – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Grupo Cantilena – R\$8.000,00 (oito mil reais);
- Grupo os Serranos – R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 0901 2182 339039000000 (563).

Sananduva, 31 de julho de 2026.

SADI DALSOGLIO
Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 010/2026
- c) **Objeto:** Contratação de apresentações artísticas para a programação da Semana Farroupilha.
- d) **Valor Total:**
- Grupo Alma de Campo – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 - Cantor Nativista Nilton Ferreira – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 - Cantor Nativista Miro Saldanha – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
 - Grupo Gauderiaço – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 - Grupo Acordes Gaúcho – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 - Grupo Chapéu de Aba Larga – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 - Grupo Cantilena – R\$8.000,00 (oito mil reais);
 - Grupo os Serranos – R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
- d) **Dispositivo legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- e) **Dotação orçamentária:** 0901 2182 339039000000 (563).

Sananduva, RS, 31 de julho de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Sananduva torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações artísticas para a programação da Semana Farroupilha. Contratados: **38.539.432 BERNARDO FOSS**, CNPJ 38.539.432/0001-48 (GRUPO ACORDES GAÚCHO) – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS** – CNPJ 90.344.714/0001-00 – R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); **42.841.066 NILTON FERREIRA CORREA**, CNPJ 42.841.066/0001-54 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **MIRO SALDANHA**, CNPJ 51.617.391/0001-29 – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **BALEN ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 58.271.403/0001-55 (GRUPO ALMA DE CAMPO) – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **WAGNER PANHO 02888071037** (GRUPO CHAPÉU DE ABA LARGA) – CNPJ 30.628.388/0001-30 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **GRUPO GAUDERIAÇO** CNPJ 47.504.670/0001-09 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **GRUPO CANTILENA**, CNPJ 45.725.701/0001-26 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Informações pelo fone (54) 9 9662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, *no link Licitacon*.

Sananduva-RS, 31 de julho de 2026.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.